

DECRETO Nº 19. DE 1971.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria - Municipal, nos termos da legislação em vigor, e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 10, de 02 de dezembro de 1970, um crédito adicional, suplementar de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento analítico da - despesa, baixado pelo Decreto nº 40/70, a saber:

## 2. Gabinete do Prefeito

## 3 2 7 6 - Diversos:

## 3 2 7 6 89. Fundo de Garantia de Tempo de Serviço

I. aos servidores municipais, contratados em regime de CLT.....Cr\$-700,00-

## 8. Ensino Primário

## 4 1 1 0 6 1. Obras Públicas

Construção, reforma e ampliação de prédios - escolares, etc.....Cr\$-300,00-

TOTAL.....Cr\$-1.000,00-

=====

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente

## 7. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

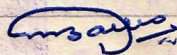
## 4 1 1 0 4 2. Obras Públicas

I. construção de pontes, mata-burros, galerias pluviais, etc.....Cr\$-1.000,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vi-

gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 27 de agosto de 1971.



Donato Marcelo Balbo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com a afixação nos lugares-  
públicos de costume por esta Secretaria, na data supra.



Hermenegildo Baldin  
SECRETÁRIO